MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.846/84 DE 06 DE AGOSTO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, na Folha 26, Área de Expansão Urbana Nova Marabá a JOSÉ ROCHA CONCEIÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a JOSÉ ROCHA CONCEIÇÃO, na Folha-26, Quadra 07, Lote nº F-03, com os limites e caracterísi-cas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Lote-F-02; pelo lado esquerdo limita-se com o lote nº F-04; fazendo frente para a V-262 e fundos com quem de direito, medindo 15m00 de frente por 40,00m de fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-cação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARA, EM DATA DE 06 DE AGOSTO DE 1.984.

= Prefeito Municipal =